

ANÚNCIO N.º 1/2013

Doutor José Agostinho Marques Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), Diretor da mesma Faculdade:

Faço saber que, por meu despacho de 21.12.2012, pelo prazo de quinze dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio, se abre processo de seleção para o **recrutamento de um(a) Professor(a) Auxiliar na área disciplinar de Ciências da Informação e da Decisão em Saúde**, no âmbito das atribuições do Departamento de Ciências da Informação e da Decisão em Saúde da FMUP.

I - As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Regulamento de Celebração de Contratos de Trabalho de Pessoal Docente da Universidade do Porto, ao abrigo do Código de Trabalho (Despacho n.º 1567/2013, Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2013) e respetivos Anexos.

II - Ao processo de seleção podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito e experiência reconhecidos.

III - O processo de candidatura ao processo de seleção é instruído com:

1. Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Número do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão e data de validade;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;

... / ...

- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

2. Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento;

3. Um exemplar, em suporte digital (CD ou DVD), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do capítulo VI do presente anúncio;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até cinco dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

IV - A carta da candidatura e respetiva documentação, deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Diretor da FMUP e remetidas por e-mail, dentro do prazo estipulado, para o seguinte endereço: fmup@med.up.pt. Em alternativa, os candidatos poderão enviar a carta da candidatura por e-mail e a documentação por correio registado, com aviso de receção, à Divisão de Recursos Humanos da FMUP, Alameda Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

V - A FMUP comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao processo de seleção, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas nos capítulos II e III deste anúncio.

VI - Métodos e critérios de seleção

O método de seleção a utilizar recorre à avaliação curricular, tomando em consideração as funções e os requisitos mínimos indicados no Anexo I ao Regulamento, cujos critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, a capacidade pedagógica e a prestação de serviços com relevância institucional, bem como o resultado da entrevista, caso a esta haja lugar.

A **avaliação curricular** (peso de 100%) incide sobre os seguintes fatores:

a) Na avaliação do **mérito científico** (peso de 60%) dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1. Produção científica (peso de 55%). Este indicador avalia a *qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados.*
2. Intervenção científica (peso de 5%).
 - 2.1. Coordenação e realização de projetos científicos: *Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projetos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação;*
 - 2.2. Constituição de equipas científicas: *Capacidade para gerar e organizar equipas científicas e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de estagiários e estudantes de mestrado, doutoramento e pós-doutoramento;*
 - 2.3. Intervenção na comunidade científica: *Capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicação de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional;*
 - 2.4. Mobilidade: *Mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica;*
 - 2.5. Outros fatores: *Tais como, p. ex., empresas de spin-off, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.*

b) Na avaliação da **capacidade pedagógica** (peso de 30%) dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1. Realização de projetos pedagógicos (peso de 15%): *Capacidade para coordenar e dina-*

... /...

mizar novos projetos pedagógicos (ex. criação de novos programas de unidades curriculares, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) e reformar ou melhorar projetos existentes (ex. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

2. Atividade letiva (peso de 15%)

2.1. Desempenho docente: *Qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada, nomeadamente através da lecionação de aulas práticas, teórico-práticas e prestação de serviço em trabalhos de laboratório em unidades curriculares dos vários ciclos de estudo e programas ou cursos não conferentes de grau;*

2.2. Produção pedagógica: *Material pedagógico produzido; publicações ou conferências de índole pedagógica;*

2.3. Coordenação Pedagógica: *Intervenção na coordenação da atividade pedagógica (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica);*

2.4. Divulgação de conhecimentos na comunidade: *Capacidade de criar e intervir em ações de formação na comunidade.*

c) Prestação de serviços com relevância institucional (peso de 10%)

Participação em órgãos consultivos ou de gestão da própria Faculdade, ou em órgãos de outras instituições de que resulte benefício para a Faculdade.

Entrevista

A comissão de seleção tem a possibilidade de realizar uma entrevista em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos com a finalidade de avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

... /...

VII - Metodologia de classificação

A metodologia das classificações é decidida pela comissão de seleção e deve ser explicitada na ata da primeira reunião. A comissão de seleção poderá optar por um de dois tipos de processo:

- a) Cada membro faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada fator e construindo a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que conduzem à ordenação final.
- b) A comissão de seleção, como um todo, pontua cada candidato em relação a cada fator e constrói diretamente a lista final ordenada.

Independentemente do processo, a comissão de seleção usará a mesma escala numérica, de 0 a 100, para todos os fatores, a ponderar pelos pesos de cada fator, convertendo o resultado final para a escala de classificação de 0 a 20 valores.

Caso a comissão de seleção considere a possibilidade de realizar a entrevista, a classificação obtida deverá ser a média ponderada da avaliação curricular e da entrevista, na percentagem de 70% e 30%, respetivamente.

Serão excluídos em mérito absoluto os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

Os textos explicativos, em itálico, devem ser tidos como exemplos, podendo a comissão de seleção optar pelo seu uso integral ou redigir outros textos explicativos de sua autoria.

VIII – A comissão de seleção tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor José Agostinho Lopes Marques, professor catedrático e diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professora catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

... /...

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Altamiro Manuel Rodrigues da Costa Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Rui Manuel Lopes Nunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Faculdade de Medicina do Porto, 6 de março de 2013

O Diretor da Faculdade,
Doutor J. Agostinho Marques